

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 11 de maio de 2012.

Desembargador **João de Jesus Abdala Simões**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

RESENHAResenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Requisitante: FUNJEAM

Processo Administrativo n.º 2012/4797 – Solicita adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 027/2011 realizado pela Universidade Federal de Minas Gerais para aquisição parcelada de materiais para processamento de dados. Quantidade solicitada: 150 unidades. Fornecedor: AC PEREIRA INFORMATICA LTDA ME (CNPJ: 11.463.094/0001-51) – ITEM 4 – 150 (cento e cinquenta) unidades - Cartucho toner impressora HP, referência Cartucho Q2612A, referência impressora LASERJET 1010, tipo cartucho compatível, cor tinta preta, durabilidade 2.500 páginas, no valor unitário de R\$ 29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos). Valor total da compra R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais).

Órgão Gerenciador: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Manaus, 14 de maio de 2012.

Desembargador João de Jesus Abdala Simões
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

Órgão Requisitante: FUNJEAM

Processo Administrativo n.º 2012/3066 – Solicita adesão à Ata de Registro de Preços n.º 037/2011 do Pregão Eletrônico n.º 023/2011 realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas para aquisição de certificado digital – tipo A3. Quantidade solicitada: 300 unidades. Fornecedor: SERASA S/A (CNPJ: 62.173.620/0001-80) – ITEM 1 – 300 (trezentas) unidades – Certificado digital: e-CPF, tipo A3, padrão ICP – Brasil, tipo de armazenagem: Token, validade 3 (três anos), no valor unitário de R\$ 126,50 (cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Valor total da compra R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais).

Órgão Gerenciador: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Manaus, 14 de maio de 2012.

Desembargador João de Jesus Abdala Simões
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOSERRATA

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação de RESENHA no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), em 19 de abril de 2012, no Caderno Administrativo, à fl. 9 da Edição 976, cujo objeto é a Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 014/2011, vinculada ao Pregão Presencial n.º 009/2011, para aquisição de materiais elétricos, referente ao Processo Administrativo n.º 2012/5584,

COMUNICA aos interessados a correção de valores na referida RESENHA: onde se lê: “Valor total da compra R\$ 83.338,50 (oitenta e três mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)”; leia-se: “Valor total da compra R\$ 24.728,50 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)”.

Anote-se. Cumunique-se. Publique-se.

Manaus, 14 de maio de 2012.

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

MATÉRIAS EXCEPCIONAIS**CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS****RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

NOME DO CANDIDATO: MARIA DO SOCORRO BARROS SAID

COMARCA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: PAUINI

RESULTADO DO JULGAMENTO:

Trata-se de recurso interposto pela candidata MARIA DO SOCORRO BARROS SAID (Comarca de Pauini) que solicita que seja dada preferência à inscrição de Au-PNI, em decorrência de duplicidade de inscrição no concurso.

O Edital regula todas as disposições acerca do certame, dentre elas a possibilidade de livre escolha dos cargos para os quais o candidato pretende concorrer. Desta forma, aprende-se que a duplicidade de inscrições não gera nulidade de quaisquer delas. A situação resolver-se-á naturalmente, pelo comparecimento da candidata para realizar a prova pretendida.

Diante do exposto, a Comissão do Concurso Público não conhece do recurso por sua absoluta inutilidade.

NOME DO CANDIDATO: ADRIANO PINHEIRO DA SILVA
COMARCA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: BOCA DO ACRE

RESULTADO DO JULGAMENTO:

Trata-se de recurso interposto pelo candidato ADRIANO PINHEIRO DA SILVA (Boca do Acre), que apresenta o comprovante de inscrição e informa que seu nome não consta no Edital de Homologação das Inscrições do respectivo certame.

Durante o processo de inscrição do candidato, ocorrido no dia 20 de março do corrente ano, foram realizados os procedimentos de registro das informações e a impressão do comprovante de inscrição, sob o n.º BDA6. A análise técnica do software indicou que, houve sobreposição da inscrição do referido candidato pela inscrição do subsequente no banco de dados, acarretando a não confirmação da inscrição do recorrente.

Diante do exposto, conheço do recurso para deferir-lo, conforme solicitado, mantendo o recorrente na condição de candidato inscrito no cargo de Auxiliar Judiciário II – Apoio Administrativo – Nível Fundamental, sob o mesmo código de inscrição (BDA6), mas com novo seqüencial número 3377. Solicita-se que o recorrente entre em contato com a Comissão Organizadora do Concurso para complementar seus dados de inscrição.